



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 23/08/24

[Handwritten signature]

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 26 / 08 / 2024

[Handwritten signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 052/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.302.0044.2464 CUSTEIO HOSPITAL 2024

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

RV – 4301 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - CUSTEIO DO HOSPITAL

FR – 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 3210 - Identificação das Transf. dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o auxílio/convênio no recurso vinculado– rv – 4301 - emenda parlamentar estadual - custeio do hospital, fr – 621 - transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual, co – 3210 - identificação das transf. Dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, no valor de R\$ 50.000,00,

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 23 de agosto de 2024

[Handwritten signature]
Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 052/2024, busca autorização para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A aprovação do presente Projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos da Emenda Parlamentar estadual para custeio do hospital municipal, Portaria SES 160/2024.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 23 de agosto de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal